



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
TR 001/12	

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PERENIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES, NO TRECHO ENTRE O BALNEÁRIO JARDIM TROPICAL E O BALNEÁRIO VILA NOVA, NESTE MUNICÍPIO DE COMPRIDA/SP.

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e doze, na sala do Gabinete do Senhor Prefeito, sito a Avenida Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, reuniram-se os Senhores MENEVALDO CAETANO GATTO, ARMANDO JOSÉ PRADO BARONE e GILSON DE LIMA, sendo presidida pelo primeiro, designados por ato do Senhor Prefeito Municipal para acompanhar os trabalhos de abertura e julgamento das propostas e documentações apresentadas no Edital de Licitação sob referência. No horário determinado para abertura dos trabalhos, verificou-se a presença do Senhor **EDISON LUIZ DE ALMEIDA, RG. nº 11.024.242/SSP/SP, representante da Empresa EPCCO – ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA;** e do Senhor **MAURICIO JAQUES DO PRADO, RG. 7.739.198-6/SSP/SP, representante da Empresa EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.,** que atendendo às determinações constantes do edital, apresentaram credenciamento para participação nesta fase da licitação. Com o credenciamento das proponentes, dando sequencia aos trabalhos e estando tudo em termos, determinou o Senhor Presidente que fossem abertos os nº 001 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, que após devidamente rubricados e analisados pelos representantes das empresas, foi apontado pelo representante da Empresa EPCCO, que das documentações apresentadas pela proponente EDE, alguns itens não foram devidamente atendidos, quais sejam: Clausula Segunda, item 2.1 – 2.1.2 – que de acordo com manifestação não foi apresentado o contrato social e somente a última alteração; Clausula Segunda, item 2.3 – 2.3.4., não foram atendidos os quantitativos mínimos (50%); nos itens regularização e compactação mecanizada e base de brita graduada. O representante da Empresa EDE, em face às irregularidades apontadas pelo representante da empresa EPCCO, deixa de se manifestar na presente Sessão, esclarecendo que se utilizará das prerrogativas

*Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br*

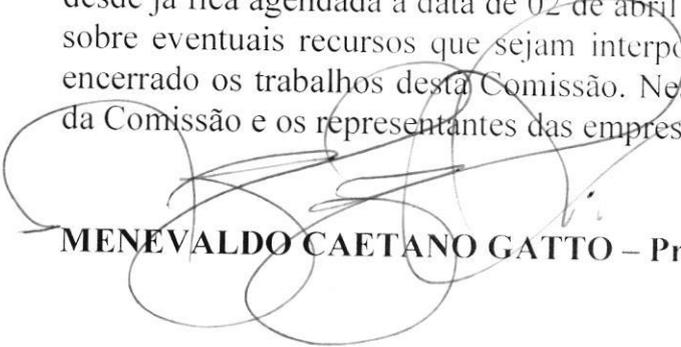


Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
TP001/W	

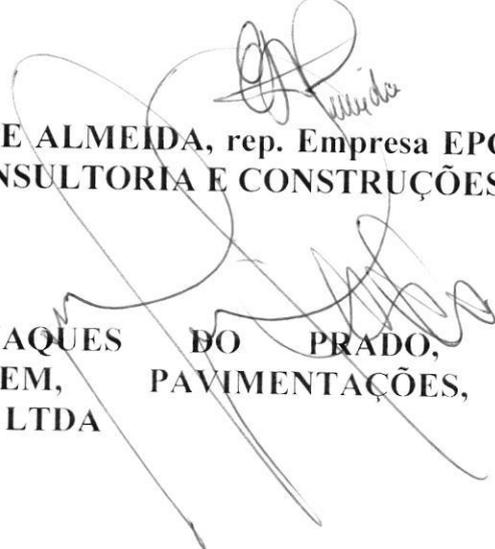
estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde apresentará no prazo de 05 dias, recurso contra as alegações apresentadas. Diante do exposto resolveu a Comissão suspender a presente Licitação estabelecendo assim o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação do competente recurso. Fica desde já fica agendada a data de 02 de abril do corrente, às 10hs horas para decisão sobre eventuais recursos que sejam interpostos. Nada mais a constar, deu-se por encerrado os trabalhos desta Comissão. Neste ato assinam a presente os membros da Comissão e os representantes das empresas.


MENEVALDO CAETANO GATTO – Presidente

ARMANDO JOSÉ PRADO BARONE - Membro


GILSON DE LIMA – Membro


EDISON LUIZ DE ALMEIDA, rep. Empresa EPCCO – ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA;


MAURICIO JAQUES DO PRADO, rep. Empresa EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

